



**Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira**

Portaria nº 236, de 11 de novembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS MEDIANEIRA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 0782, de 27 de março de 2013, do Reitor da UTFPR.

Considerando os artigos 27 e 28 do Estatuto do CEFET-PR, aprovado pela Portaria nº 3.290, de 23.09.2005;

considerando a Portaria nº 151, de 11.07.2005, da Reitoria da UTFPR, implantando o Programa de Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas – TECNEP;

considerando a necessidade de se implantar o núcleo de apoio às pessoas com necessidades específicas – NAPNE da UTFPR;

considerando a Portaria nº 348, de 26.05.2006, da Reitoria da UTFPR;

RESOLVE

I – Revogar a Portaria 176 de 26 de agosto de 2016;

II – Designar os servidores; **MÁRCIA ANDRADE FONSECA SCHNEKENBERG**, matrícula SIAPE nº 1051100; **DALÉSIO OSTROVSKI**, matrícula SIAPE nº 3344946; **CARLA ADRIANA PIZARRO SCHMIDT**, matrícula SIAPE nº 1286686; **ELENA MARIA GOMES DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 393085; **DARLENE WERMOUTH DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2043318; **EDGAR ANTONIO ODDONE PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1945575; **MAGELA RENY FONTICIELLA GÓMEZ**, matrícula SIAPE nº 393134; **MARISA ANGELA BIAZUS**, matrícula SIAPE nº 393115; **NERON ALIPIO CORTES BERGHAUSER**, matrícula SIAPE nº 1796769; **ROGÉRIO EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1675306 e **LEONARDO LANDIM**, RA nº 1432460, como representante discente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão permanente do NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE, do Câmpus Medianeira, de acordo com o Programa de Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas – TecNep, da Secretaria de Educação Especial – SEESP e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, ambas do Ministério da Educação – MEC.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Diretor-Geral

FLÁVIO FEIX PAULI
Diretor-Geral